



DECRETO Nº 7.188, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.094.773,30 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 2.094.773,30 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 86	Fonte: 01 36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 271	Fonte: 05 20.000,00
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 849	Fonte: 05 5.000,00
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 851	Fonte: 05 8.000,00
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 872	Fonte: 02 11.336,60
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 875	Fonte: 02 4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 438	Fonte: 01 55.600,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 442	Fonte: 05 75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 513	Fonte: 02 1.717.336,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.30.00	Ficha nº 586	Fonte: 01 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
02.14.00	19.126.0020.2.053	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 637	Fonte: 01 42.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 607.436,60 (SEISCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	99	Fonte:	01	36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	293	Fonte:	05	28.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	844	Fonte:	02	4.500,00
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	850	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	873	Fonte:	02	11.336,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	437	Fonte:	05	75.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	55.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	508	Fonte:	02	230.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	683	Fonte:	01	162.000,00

II. O valor parcial de R\$ 1.487.336,70 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio de Transporte Escolar: SEDUC-PRC-2022-03412-DM, firmado entre os entes federativos, Estado e Município, Vínculo Detalhado 02.220.0001, Fonte de Recurso 690.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo